



Em 21 de julho de 2021, foi publicada a Resolução CNSP nº 416, dispondo sobre o Sistema de Controles Internos, Estrutura de Gestão de Riscos e a Atividade de Auditoria Interna.

A norma entrará em vigor em 3 de janeiro de 2022 e aplica-se a seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, resseguradores locais, escritórios de representação dos resseguradores admitidos, corretoras de resseguros e corretoras de seguros (com faturamento bruto anual igual ou superior a R\$ 12.000.000,00).

[Veja na íntegra>>](#)

Fonte: TozziniFreire, em 22.07.2021.